



PUBLICIDADE LEGAL EDIÇÃO DIGITAL

CORREIO DA SEMANA

O JORNAL MAIS ANTIGO EM CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SOBRAL • CEARÁ • 25 DE NOVEMBRO • Vol. 106 • Nº 1.047-1/2024

www.correiodasemana.com/site

SINDICATO REGIONAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS REGIONAL XI - CNPJ: 25.156.790/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO REGIONAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS REGIONAL XI, CNPJ/MF nº 25.156.790/0001-20, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, técnicos em agentes comunitários de saúde e técnicos em agentes de combate às endemias da base territorial da Regional XI do Ceará especificamente os municípios de Alcantaras, Cariré, Catunda, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Ipu, Iruçuba, Massapé, Meruoca, Moraujo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Senador Sa, Sobral, Uruoca e Varjota, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada conforme as seguintes disposições: Na sede social, na cidade de Sobral - Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 792 - Centro - Sobral - Ceara, próximo a Prefeitura Municipal de Sobral, no dia 17 de Janeiro de 2025, com início às (8.00) oito horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e as (8,30) Oito Horas e Trinta minutos em segunda e última convocação com qualquer número de associados, até as (14,00) Quatorze horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Ratificação da fundação do SINDICATO REGIONAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS REGIONAL XI;
2. Discussão e aprovação de reforma do estatuto social do sindicato;
3. Eleição Direta e Posse da Diretoria Efetiva e Suplentes, Conselho Fiscal Efetivo e Suplentes para um mandato no período de 17 de Janeiro de 2025 até 16 de Janeiro de 2028.

Para as eleições, fica aberto o prazo de quinze (15) dias para o registro de chapas, que correrá a contar do dia primeiro dia útil seguinte à publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos dos Estatutos Sociais. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h00 às 17h00, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar da afixação da relação das chapas registradas

Este edital será publicado no Diário Oficial da União e em jornal de circulação na base territorial representada, conforme exigido pela Portaria MTE Nº 1.342, de 08 de agosto de 2024.

Sobral - Ceara, 08 de novembro de 2024.

Benedita Ferreira de Sousa - Presidente

